



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017,**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder com a contratação de empresa para execução de fornecimento de água potável em caminhões pipa, para atender as necessidades de abastecimento de água emergencial deste município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação até que seja possível a realização do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o princípio do controle administrativo dos atos reza que a Administração Pública exerce pessoalmente a fiscalização sobre seus atos administrativos, anulando aqueles ilegais e revogando os inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devam primar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, elencados no art. 37, da CF, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

CONSIDERANDO que os atos administrativos para que tenham validade devem obedecer às formas e formalidades exigidas em lei para que adquiram legitimidade no mundo jurídico

CONSIDERANDO que a empresa **URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, da cidade de Urandi - BA, cito na Rua Doze de Outubro nº 21, Bairro DC - 5, inscrita no CNPJ nº. 02.125.301/0001-77, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica, fiscal, financeira e técnica;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, qual seja o valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, referentes a possíveis prestações que se ocorrerem no período de **90 (noventa) dias**, tempo em que o processo licitatório regular seja devidamente realizado;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da Contabilidade Municipal.

CONSIDERANDO que a empresa **URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, contém em seu quadro de funcionários profissionais altamente qualificados para execução de serviços.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA - ME** e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de fornecimento de água potável em caminhões pipa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24, IV da Lei n. 8.666/93.

Registre-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 09 de Março de 2017.

Carlos César Alves de Souza
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Igor Muriel Lopes e Silva
Membro Da Comissão